



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Indicação nº 092/2022

Do Vereador Fabiano Capitanio de Oliveira

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que estabeleça regras para transporte escolar

-Obriga as empresas do Transporte Escolar, no município de tabaí a ofertarem o serviço com ar-condicionado.

-A Lei ainda exige que os ônibus tenham vida útil de no máximo 12 anos, considerando a data do primeiro emplacamento e esteja em ótimas condições de conservação. Para certificar dessas obrigações, a empresa deverá submeter os veículos à análise da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a cada dois anos.

Justificativa

As crianças que utilizarão esse transporte escolar estarão dentro de um veículo confortável, com ar-condicionado e, principalmente, com segurança. Temos muitas crianças que utilizam o transporte escolar. Quando o trajeto é longo fica ainda mais difícil de enfrentar o calor. Não se trata de luxo, é uma necessidade

Agradeço a atenção e conto com sua colaboração.

Plenário Joaquim do Reis, 20 de dezembro de 2022.

Ver. Fabiano Capitanio de Oliveira
Vereador PL